



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação excepcional de participação de estudantes nos Programas de Mobilidade, no segundo semestre letivo de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 13-020773, resolve

os estudantes que irão participar do Programa de Mobilidade Acadêmica, com afastamento ao longo do segundo semestre letivo de 2013, caso não obtenham aprovação na(s) disciplina(s) que estiver(em) matriculado(s), de acordo com os Artigos 60 e 63 do Regime Didático da Graduação 2013, terão a(s) mesma(s) excluída(s) de sua matrícula, no encerramento deste semestre letivo.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 27 de novembro de 2013.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE